LEI Nº 3.158, DE 27 DE OUTUBRO DE 2005.

DA NOVA REDAÇÃO AO ARTIGO 1º DA LEI Nº 779, DE 21 DE SETEMBRO DE 1979 E DETERMINA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A **CÂMARA MUNICIPAL DE ANÁPOLIS** aprovou e eu, **PREFEITO MUNICIPAL**, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Passa o artigo 1º da Lei Municipal nº 779, de 21 de setembro de 1979 a ter a seguinte redação:

"*Art. 1º.* *A praça localizada no cruzamento da Avenida Bernardo Sayão com Rua Luziânia e Avenida Paulista, Vila Jaiara, passa a denominar-se Praça Professor Francisco Bernardes de Souza*". **(NR)**

Art. 2º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Ficam revogadas todas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ANÁPOLIS, em 27 de outubro de 2005.

Pedro Fernando Sahium
PREFEITO MUNICIPAL

Luiz Carlos Duarte Mendes
PROCURADOR GERAL DO MUNICÍPIO

Maria Candinha Mina de Medeiros
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E GESTÃO ADMINISTRATIVA E FINANCEIRA